



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.605/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFIXAR NA SEDE DA PREFEITURA OS ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar os atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Pública, no quadro de editais da prefeitura Municipal, para conhecimento, controle e início de seus efeitos.

Art. 2º)- Os atos a que se refere o artigo anterior, são todos aqueles que não forem por lei exigidos a sua publicidade em órgão oficial, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS,
NOVENTA E OITO, 11-05-1998.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 18.05.98

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal